



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

P O R T A R I A N.º 292/2013

NAIARA BRANCHER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA, SEDE DA 34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N.º 06/2002-CM, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ETC.

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 25 a 01 de dezembro de 2013, em razão da capacitação dos servidores para o uso do processo eletrônico – SAJ5.

A Doutora Naiara Brancher, Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

I - A instalação de uma nova versão do sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando a implantação do processo eletrônico nesta Comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II - O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

III - A recomendação expressa recebida neste juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2013, na Comarca de Imbituba a fim de que sejam finalizados os trabalhos de migração de processos (do SAJ/PG3 para o SAJ/PG 5, o pedido expresso Gerente do Projeto da Empresa Softplan e o email enviado pela CGINFO, para a implantação do processo eletrônico.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º – Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público e ao Presidente da OAB-SC, subseção de Imbituba.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

Art. 4º – Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda às alterações no SAJ, para o correto cômputo dos prazos processuais.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
COMUNIQUE-SE.**

Imbituba, 25 de novembro de 2013.

NAIARA BRANCHER
Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro